DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123

Dispensa de licitação 123/2026

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ,** Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249./0001-13, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: **MSS ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.838.627/0001-63, com sede na Rua: Caetano Lummertz Brigadeiro – 115, Bairro - Centro - Araranguá - S/C

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, através de dispensa de licitação, de prestação de serviços técnicos especializados de geologia e geotecnia para avaliação, mapeamento e gestão de área classificada como de risco R3 (risco alto) no Município de Araranguá – SC, compreendendo a elaboração de Plano Emergencial de Gestão do Risco, mapeamento georreferenciado e estudo técnico preliminar de estabilidade da encosta, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR CONTRATADO: Pelas objeto contratado, o contratante obriga-se a pagar a contratada a importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fará face a esta despesa recursos com a seguinte classificação orçamentária:

22- Orgão - Secretária De Planejamento

1 – Unidade: Departamento De Estudos e Projetos Urbanisticos

2018 – Ação - Func. Depto Planej. Urbano, Proj. Especiais, Capt. Recursos e Reurb

15007006000 – Vinculo: Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3999 – Subelemento: Outros serviços de Terceiros Pessoas Juridica

(Cod. Red. 187)

BASE LEGAL: **Artigo** 75 **Inciso** I Outros serviços e compras, antes abaixo de R$100.000,00, agora com limite de R$130.984,20 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que prevê a dispensa de licitação

JUSTIFICATIVA: O Município de Araranguá possui, em seu território, área de encosta classificada como de risco R3 (risco alto), que apresenta trilhas e acessos, estruturas existentes, clareiras e ocupações, elementos que, associados às condições geológicas e geotécnicas do terreno e à ocorrência de chuvas intensas e eventos climáticos extremos, ampliam a exposição de pessoas e bens a possíveis processos de instabilidade. A situação impõe ao Poder Público a adoção de medidas imediatas de prevenção, controle e gestão do risco, de forma a resguardar a segurança da população local e dos frequentadores da área. O Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional habilitado na área de geologia e geotecnia com disponibilidade para a elaboração dos estudos necessários, sendo indispensável a contratação de profissional ou equipe técnica legalmente habilitada, com emissão da respectiva ART/RRT. A contratação permitirá estabelecer, de imediato, os procedimentos de interdição, sinalização,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p12abf6b56da7b

monitoramento e comunicação à população, bem como subsidiar tecnicamente a definição de eventuais intervenções futuras de contenção, drenagem, isolamento e recuperação ambiental da área. Soma-se a isso a tramitação da Ação Civil Pública nº 5014750-56.2026.8.24.0004/SC, relativa à área classificada como R3, na qual o Município dispõe do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar resposta ao Ministério Público, com as medidas de gestão do risco e os estudos técnicos pertinentes à área. A contratação dos serviços objeto deste Termo é, portanto, indispensável e urgente para que o Município possa atender tempestivamente a essa exigência. A realização de procedimento licitatório convencional, com suas fases de publicação do edital, prazos mínimos para apresentação de propostas, julgamento, habilitação, recursos e homologação, demandaria tempo incompatível com o prazo de 60 (sessenta) dias para resposta ao Ministério Público, uma vez que a própria execução dos serviços exige até 60 dias, razão pela qual se adota a contratação direta, por dispensa de licitação, enquadrada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

.

Araranguá, 20 de Outubro de 2026.

.

Moacir Pinheiro Da Silva

Departamento de Compras

Volnei Roniel Bianchin

Assinado eletronicamente por:
LETICIA MACHADO ZUANAZZI BORGES
037.707.979-06
16/11/2026 15:55:27
Assinatura digital avançada.

Secretário de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p12abf6b56da7b